

j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 320 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Lucimara Vieira Simões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.008059/2024-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR : 121274-LUCIMARA VIEIRA SIMOES
- b)TABELA/REF/NIVEL: 22 / IV / 17
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE PUBLICA-K
- d)FUNCAO: TSPK01-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM
- e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
007-GER MUN.REF.DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS E TB.

f)NUMERO SEI: 60.008059/2024-17

g)DATA VIGÊNCIA: 04/03/2024

h)VACANCIA: Sim

i)MOTIVO: A PEDIDO

j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 321 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.720/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5020	Obras e equipamentos para Atenção Básica	2024	100%	4.765.819,60	100%	10.385.938,16

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 6.193.874,18 (seis milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	5.620.118,56
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	500	30.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.50.52	1500	162.763,38
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	2500	180.000,00
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	510	130.000,00
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	1500	70.992,24
TOTAL			6.193.874,18

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.193.874,18 (seis milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	190	500	Março	790.000,00	30.000,00	820.000,00
42	200	510	Março	43.000,00	130.000,00	173.000,00
42	260	1500	Março	196.000,00	5.853.874,18	6.049.874,18
42	290	2500	Março	0,00	180.000,00	180.000,00
Total				1.029.000,00	6.193.874,18	7.222.874,18

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia